



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Altera disposições da Res. CRMV-RS 14, de 30 de setembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições descritas no at. 4º, letras "h" e "r" da Res. CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, e

Considerando as disposições da Res. CFMV nº 1080, de 13 de maio de 2005,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Res. CRMV-RS 14, de 30 de setembro de 2010, em seu art. 12, parágrafo 1º, inciso I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12

§ 1º

I – A Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES deve estar, obrigatoriamente, vinculada a uma instituição pública ou privada e, se possível, a uma instituição de ensino superior em Medicina Veterinária.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente

Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral

